



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 031 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 538 de 01.08.2013 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores conforme a Portaria nº 109, de 20 de setembro de 2012, pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal titular e substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 36/2012

PROCESSO Nº: 23411.000829/2012-18

CONTRATADA: **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços continuados de *Supervisão, Recepção, Copeiragem, Portaria, Serviços Gerais, Operação de Caldeira, Almoxarifado e Manutenção Predial*, além de *Roçagem, Jardinagem, Orçamentação e Cerimonial* com fornecimento de mão de obra e equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações constantes no Anexo II - Especificações Técnicas do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2012.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2012

CÂMPUS IRATI

FISCAL TITULAR ATÉ 14/01/2014: Maysa Anciuti Kaminski

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1801852

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 15/01/2014: Eliane Filus Zampier

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2073717

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 14/01/2014: Regiane Konopka

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1885356

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 15/01/2014: Maysa Anciuti Kaminski

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1801852

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e de feitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – gestaodecontratos@ifpr.edu.br, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 15/01/2014.


Lara Cristiane dos Santos

Pró-reitora de Administração Substituta

SIAPE 1803755